



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.092

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "VIRADIESEL LTDA", de propriedade das Senhoras Jandira Sebastiana dos Santos e Maria do Socorro Silva.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autoriza do a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa "VIRADIESEL LTDA", de propriedade das Senhoras Jandira Sebastiana dos Santos e Maria do Socorro Silva, situada na avenida Justino Ribeiro, 329, Jardim dos Estados.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo, é exclusivo e intransferível e qualquer violação legal, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 07 de maio de 1992

Nuberto

Eduardo Norberto Ferreira
PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 624, de 21 / 05 / 192.